



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO nº002

Autora: Ver. Isabel Ballejo

Entrada em: 8 de janeiro de 2016

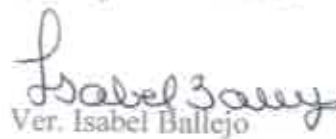
Exma. Sra. Presidente:

A Vereadora signatária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Regimento Interno, indica ao chefe do Poder Executivo, que o Executivo (Prefeitura) aos sábados, no inverno, não funcione retornando ao funcionamento normal no período de verão.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessário, uma vez que no período de inverno não há demanda suficiente para mantê-la aberta.

Balneário Pinhal, 8 de janeiro de 2016


Ver. Isabel Ballejo

Bancada do PMDB


Carine Martins
Assessora de Gabinete
13/01/2016